



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 04 de Fevereiro de 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01


Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por demais legislações pertinentes, mediante pedido formulado em processo administrativo nº 3963/2024 defere o **PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, para a servidora **SEBASTIANA DA SILVA ARAUJO**, gari, matrícula nº 9149, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Araruna/PB, 03 de fevereiro de 2025.

  
**AVAILDO LUIS ALCÂNTARA AZEVEDO**  
PREFEITO - ARARUNA/PB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** Aquisição de gás GLP e água mineral. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2025. **DOTAÇÃO:** Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 – Poder Executivo 02.010 – Gabinete do Prefeito Ficha/Ação: 2004 02.020 – Secretaria de Administração e Planejamento Ficha/Ação: 2006 02.040 – Secretaria de Educação Ficha/Ação: 2012 2013 2030 02.050 – Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Ficha/Ação: 2035 02.060 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos Ficha/Ação: 2044 02.070 – Secretaria de Agricultura Ficha/Ação: 2052 02.080 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio ambiente e Turismo Ficha/Ação: 2095 02.090 – Secretaria de Cultura e Esportes Ficha/Ação: 2023 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Araruna Ficha/Ação: 2066 2075 2077 Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até 30/01/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00005/2025 - 31.01.25 - LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 61.792,50; CT Nº 00006/2025 - 31.01.25 - PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA - R\$ 76.492,50; Fundo Municipal de Saúde de Araruna: CT Nº 10005/2025 - 31.01.25 - LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 51.482,50

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de gás GLP e água mineral. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2025. **VIGÊNCIA:** até 30/01/2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP Nº RP 000022025 - 30.01.25 - LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 113.275,00; ARP Nº RP 000022025 - 30.01.25 - PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA - R\$ 76.492,50. **ÍTEGRADA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de gás GLP e água mineral; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 113.275,00; PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA - R\$ 76.492,50.

Araruna - PB, 30 de janeiro de 2025

AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO - Prefeito

#### DECRETO Nº 006/2025 - GABINETE DO PREFEITO de 04 de fevereiro de 2025.

**REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE FUNCIONAM NO CENTRO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERARANDO**a necessidade de adequação do horário de funcionamento do Centro Administrativo Municipal, proporcionando melhoria no serviço de atendimento ao público;

#### DECRETA:

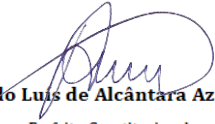
**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de expediente e funcionamento para atendimento ao público no âmbito Centro Administrativo Municipal, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08h00min às 14h30min.

**Art. 2º** - As demais Secretarias, Órgãos da administração e Serviços de Saúde que funcionam em outros endereços, mantem-se o expediente em dois turnos das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**Art. 3º** - O disposto neste decreto, não se aplica aos serviços essenciais, que por sua natureza necessitam de funcionamento ininterrupto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

  
**Availdo Luis de Alcântara Azevedo**  
Prefeito Constitucional